

LEI N.º 1878 DE 21 DE MAIO DE 2021

Autoria: Vereador JOAIR SIQUEIRA (PSB)

**FICA DENOMINADO DE CEMITÉRIO POMBAL,
O CEMITÉRIO SITUADO NAS MARGENS DA
MT-351 – ESTRADA DO MANSO KM 36.**

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais: faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chapada dos Guimarães MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Cemitério Público localizado nas margens da MT-351, estrada do Manso Km36, neste município de Chapada dos Guimarães-MT, passa a ter a seguinte denominação: CEMITÉRIO POMBAL.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães – MT., autorizada a instalar placa com a denominação conforme artigo 1º.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 21 de maio de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO
Prefeito Municipal